



**TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA , QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**, com sede na Rua Real Grandeza, nº 274 - parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Meio Ambiente, Sr, Juhei Muramoto ( qualificar) doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado,

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO**, COM SEDE NA Rua:D, S/N, Bloco 5 – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.441.389/0001-61, REPRESENTADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA, COM A INTERVENIÊNCIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO, JOSÉ CARLOS CAVAGNOLI, DORAVANTE DENOMINADA DONATÁRIA,

Considerando o **TERMO DE PACTUAÇÃO** firmado entre a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO** em 16 de junho de 2014, objetivando um Plano de Ação e Controle da Malária, face a cominação contida na Resolução CONAMA nº 286/2001 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 01/2014, que estipulam que os empreendedores responsáveis pela implantação de obras de significado impacto ambiental situadas em regiões endêmicas da malária devem realizar ações visando o controle da doença para a obtenção do Atestado de Condição Sanitária a ser emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde no Ministério da Saúde e tendo em vista o compromisso assumido pela Empresa de Energia São Manoel S.A. quanto à doação de equipamentos e insumos estabelecidos no Anexo 1 do referido Termo, vem formalizar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** a doação pela **DOADORA** do equipamento relacionado abaixo com a finalidade de sua utilização integralmente no **PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA**.

## **CLÁUSULA 2 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

2.1 A **DOADORA**, através do presente instrumento, vem formalizar a doação para a **DONATÁRIA**, do seguinte equipamento:

02 Notebook Acer Aspire E-572-6 BR, Intel Core i5 – 4GB 500GB Windows 8 LED 15,6 HDMI

03 Computador WPL-432 (GAB-PROC. Intel E6550/MEM 4GB/HD 320GB/GRAV. DVD/Teclado/Mouse e CX Som C/ Monitor Samsung 15.6

## **CLÁUSULA 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A **DONATÁRIA** declara que recebeu da **DOADORA** o equipamento acima relacionado, com cópia da nota fiscal que integram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** como anexo, dando-se por plenamente satisfeita pelo apoio ao Plano de Ação e Controle da Malária, feito pela Empresa de Energia São Manoel. S.A, neste setor público do município, que assume a manutenção do mesmo após a doação, conferindo à **DOADORA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente aos bens doados, para nada mais reclamar seja a que título for.

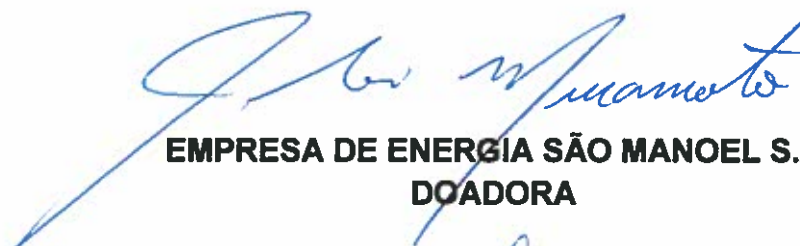
3.2 A partir do recebimento do bem doado a **DONATÁRIA** será a única e exclusiva responsável pela conservação, manutenção, guarda, manuseio e segurança dos mesmos, devendo zelar para que permaneçam aptos à utilização, ficando ainda, responsável pelas ações de prevenção, monitoramento e controle da malária cuja competência é exclusiva do Poder Público local.

3.3 A **DOADORA** declara que os bem em questão encontram-se desembaraçado e livre de ônus, transferindo-o à **DONATÁRIA** que declara aceita-los, cabendo à **DONATÁRIA** praticar todo e qualquer ato que se faça necessário para a incorporação regular dos bens ao Patrimônio Público do Município.

3.4 O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

Paranaíta, 19 de Janeiro de 2015.

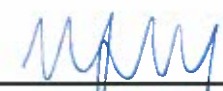


**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A**  
**DOADORA**




**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA**  
**DONATÁRIA**

**TESTEMUNHAS**



---

NOME *WALX TORILMO FARIAS*  
CPF *014 605 441-91*



---

NOME *Claudia Regina Jauvesuk*  
CPF *569.951.051-68*





**TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA , QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**, com sede na Rua Real Grandeza, nº 274 - parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Meio Ambiente, Sr, Juhei Muramoto ( qualificar) doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado,

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO**, COM SEDE NA Rua:D, S/N, Bloco 5 – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ – ESTADO DO MATO GROSSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.441.389/0001-61, REPRESENTADA PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA, COM A INTERVENIÊNCIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO, JOSÉ CARLOS CAVAGNOLI, DORAVANTE DENOMINADA DONATÁRIA,

Considerando o **TERMO DE PACTUAÇÃO** firmado entre a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO** em 16 de junho de 2014, objetivando um Plano de Ação e Controle da Malária, face a cominação contida na Resolução CONAMA nº 286/2001 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 01/2014, que estipulam que os empreendedores responsáveis pela implantação de obras de significado impacto ambiental situadas em regiões endêmicas da malária devem realizar ações visando o controle da doença para a obtenção do Atestado de Condição Sanitária a ser emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde no Ministério da Saúde e tendo em vista o compromisso assumido pela Empresa de Energia São Manoel S.A. quanto à doação de equipamentos e insumos estabelecidos no Anexo 1 do referido Termo, vem formalizar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** a doação pela **DOADORA** do equipamento relacionado abaixo com a finalidade de sua utilização integralmente no **PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA**.

## **CLÁUSULA 2 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

2.1 A **DOADORA**, através do presente instrumento, vem formalizar a doação para a **DONATÁRIA**, do seguinte equipamento:

02 Notebook Acer Aspire E-572-6 BR, Intel Core i5 – 4GB 500GB Windows 8 LED 15,6 HDMI

03 Computador WPL-432 (GAB-PROC. Intel E6550/MEM 4GB/HD 320GB/GRAV. DVD/Teclado/Mouse e CX Som C/ Monitor Samsung 15.6

## **CLÁUSULA 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A **DONATÁRIA** declara que recebeu da **DOADORA** o equipamento acima relacionado, com cópia da nota fiscal que integram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** como anexo, dando-se por plenamente satisfeita pelo apoio ao Plano de Ação e Controle da Malária, feito pela Empresa de Energia São Manoel. S.A, neste setor público do município, que assume a manutenção do mesmo após a doação, conferindo à **DOADORA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente aos bens doados, para nada mais reclamar seja a que título for.

3.2 A partir do recebimento do bem doado a **DONATÁRIA** será a única e exclusiva responsável pela conservação, manutenção, guarda, manuseio e segurança dos mesmos, devendo zelar para que permaneçam aptos à utilização, ficando ainda, responsável pelas ações de prevenção, monitoramento e controle da malária cuja competência é exclusiva do Poder Público local.

3.3 A **DOADORA** declara que os bem em questão encontram-se desembaraçado e livre de ônus, transferindo-o à **DONATÁRIA** que declara aceita-los, cabendo à **DONATÁRIA** praticar todo e qualquer ato que se faça necessário para a incorporação regular dos bens ao Patrimônio Público do Município.

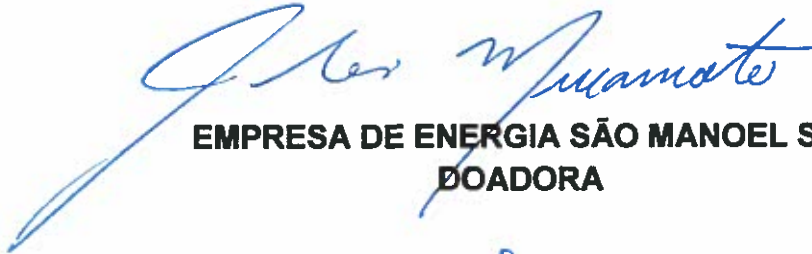


São Manoel

3.4 O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

Paranaíta, 19 de Janeiro de 2015.

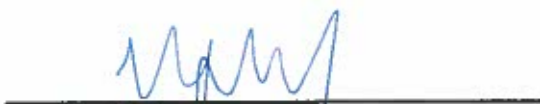


**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A**  
**DOADORA**




**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA**  
**DONATÁRIA**

**TESTEMUNHAS**



---

NOME **MARY ADRIANO FAVARO**  
CPF **814.605.541-91**



---

NOME **Claudia Regina Favaretto**  
CPF **569.951.051-68**

